



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Estância Climática de Morungaba**

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### **Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba**

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.992/19

## Decreto nº 2.992, de 02 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.350,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Serviços Públicos		
	79	15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	83	15.452.0008.2014.0000	Manutenção das Vias Urbanas	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
02	12	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
	195	20.605.0014.2056.0000	Manutenção - Agricultura	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
 e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 3 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 2.992/19

02	15	00	Departamento de Finanças			
	216		04.122.0006.2061.0000	Contribuição para Formação do PASEP	15.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	225		04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	350,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	17	00	Departamento de Educação			
	302		12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	312		12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp. Alunos	4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	314		12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp. Alunos	1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Serviços Públicos			
	69		15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública	-1.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	70		15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
 e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 4 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 2.992/19

71	15.452.0008.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
82	15.452.0008.2014.0000 3.3.90.36.00 01 450 000	Manutenção das Vias Urbanas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
02 10 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
162	08.244.0012.2049.0000 3.3.50.43.00 01 510 000	Manutenção do FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
02 12 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura			
196	20.605.0014.2056.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção - Agricultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
02 14 00	Departamento de Administração			
210	04.122.0006.2080.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-6.500,00 F.R. Grupo:	0 0100
02 15 00	Departamento de Finanças			
226	04.122.0006.2081.0000 3.3.90.93.00 02 100 002	Manutenção de Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Estado - Convenio DADE	-350,00 F.R. Grupo:	0 0281
02 17 00	Departamento de Educação			
286	12.361.0010.2027.0000 3.3.90.47.00 05	Manutenção FUNDEB 40% - EF OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	-15.000,00 F.R. Grupo:	0 0500

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 5 de 10



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 2.992/19**

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de setembro de 2019.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de setembro de 2019.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 6 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 2.993/19**

## **Decreto nº 2.993, de 02 de setembro de 2019.**

**“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de setembro de 2019.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de setembro de 2019.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 7 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 2.993/19**

#### **ANEXO I – ACRÉSCIMOS:**

LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	01	00	Gabinete do Prefeito		
Ficha:	23	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	126	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos		5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	153	08.244.0012.2047.0000	Assistência Social		3.000,00
LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
Ficha:	198	20.605.0014.2056.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio a		1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	14	00	Departamento de Administração		
Ficha:	209	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
Ficha:	230	04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida		3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	235	04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02	17	00	Departamento de Educação		
Ficha:	313	12.361.0010.2029.0000	Criança na Escola		20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	314	12.361.0010.2029.0000	Criança na Escola		1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>50.000,00</b>

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
 e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 8 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.993/19

#### ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL:	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
	02	01 00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	20	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	21	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
	02	07 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	133	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
	02	10 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	154	08.244.0012.2047.0000	Assistência Social	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
	02	12 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	
Ficha:	195	20.605.0014.2056.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
	02	14 00	Departamento de Administração	
Ficha:	210	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
	02	16 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Ficha:	229	04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	232	04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
	02	17 00	Departamento de Educação	
Ficha:	303	12.361.0010.2029.0000	Criança na Escola	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	311	12.361.0010.2029.0000	Criança na Escola	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				50.000,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 9 de 10

### Decreto nº 3.003, de 08 de outubro de 2019.

*“Dispõe sobre o horário especial de funcionamento de repartições da área da saúde que especifica, até 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

considerando a edição do Decreto nº 2.995, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre limitação de empenho e de movimentação financeira no exercício de 2019 e dá outras providências;

#### DECRETO :

Art.1º - Fica estabelecido o horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais da área da Saúde, abaixo relacionadas, das 7 às 15 horas, até 31 de dezembro de 2019:

- Centro de Saúde III “Dr. Romeu Bueno de Aguiar”, localizado na Praça João Pessoa, nº 21, Centro;

- Posto de Saúde “Antonio Domingos Consolin”, localizado na Rua Francisco Rossetti, nº 6, loteamento Parque das Estâncias, no Bairro Cachoeirinha;

- UBS “Amélia Stranieri Frare”, localizada na Rua Luiza Goreti Frare Nascimento, nº 201, loteamento Jardim Amélia, no Bairro São Benedito;

- Unidade de Atenção Psicossocial – UAPS, localizada na Rua Joaquim Serafim, 227, no Bairro São Benedito;

- Unidade de Fisioterapia “Dr. José Miguel da Silva”, localizada na Avenida Miguel José Miguel, nº 421, no Bairro Brumado; e

- Seção de Vigilância em Saúde, localizada na Avenida Miguel José Miguel, nº 421, no Bairro Brumado.

Art.2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os empregados públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do empregado, determinar a compensação, em relação a cada um, que

se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço, correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art.3º - Caberá aos Diretores Municipais fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 08 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de outubro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Decreto nº 3.004, de 08 de outubro de 2019.

*“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 1.142, de 14 de junho de 2006, o Conselho Municipal de Política Urbana será composto pelos seguintes representantes:

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

titular: Reginaldo Miguel Frare;

suplente: Dr. Alexandre Segatto Ciarbello;

titular: Dr. Keith Nakano;

suplente: Beatriz Seraphim Molena;

titular: Eng. Agr. Clara Geromel;

suplente: Dr. Ivando Cesar Furlan;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 437

Página 10 de 10

titular: Adriana de Fátima Miguel;

suplente: Marília Leite Rodrigues Frederico;

Representantes indicados pelo Poder Legislativo:

titular: Ver. Tomás Pedro Bom Joanni Federicci;

suplente: Ver. Richard Ishicava;

titular: Ver. Reinaldo Benedito Barbosa;

suplente: Ver. Tiago da Costa Laranjeira.

Representantes indicados pelo segmento empresarial:

titular: Horacilio Dedim;

suplente: João Maurício Flaibam;

titular: Luis Carlos Trajano;

suplente: Carlos Fernando Roque de Souza.”

Parágrafo Único – O mandato do Conselho referido no caput deste artigo, é de dois (02) anos, conforme disposições contidas no artigo 9º, do Decreto nº 1.517, de 01 de agosto de 2009, que aprova seu Regimento Interno.

Art. 2º – O Conselho referido no artigo anterior será presidido pelo Senhor Reginaldo Miguel Frare, podendo ser substituído por seu suplente imediato.

Art. 3º - A função de membro do Conselho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de outubro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe